



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL N° 2.318 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 50 Inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 21 de Novembro de 2025, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

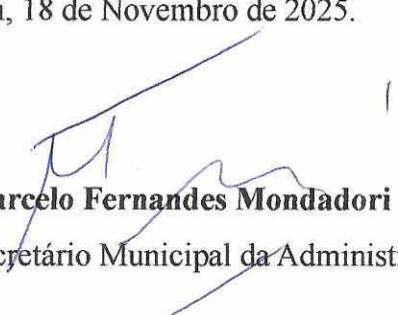
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 18 DE NOVEMBRO DE
2025


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 18 de Novembro de 2025.


Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração